



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Projeto de Lei nº 03/2015

“Concede Reajuste de Subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, o seguinte Projeto de Lei:

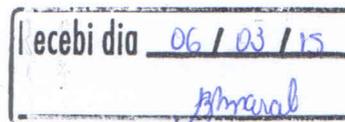
Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete, um reajuste de subsídios no percentual de 6,22% (seis inteiros e vinte e dois centésimos pontos percentuais), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014.

§ 1º - o reajuste será calculado sobre os vencimentos relativos ao mês de janeiro de 2015, passando a ser devido a partir do mês de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (23-02-2015)

Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 234-1224

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
(Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000)

Ementa: “Concede reajuste de subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete; e dá outras providências”.

OBJETO DA DESPESA: Concede reajuste de subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Após Aprovação do Projeto de Lei	Indeterminado (Duração Continuada)

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2015			
OBJETO DA DESPESA	VALOR ESTIMADO/MENSAL	VALOR GASTOS/ANUAL	FONTE DE RECURSOS
Concede reajuste salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete	R\$ 3.642,94	R\$ 43.715,28	Transfs. Constitucionais do FPM, do ICMS/IPI, IPVA, FUNDEB, do SUS e Receitas Próprias.
Total	R\$ 3.642,94	R\$ 43.715,28	

Memória: Valor Mensal: Vencimentos acrescidos de encargos patronais;
Valor Anual: Gasto Mensal multiplicado por 12 (meses).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 234-1224

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR EM R\$	PERÍODO
2015	R\$ 43.715,28	Janeiro a Dezembro/13°
2016	R\$ 45.901,04	Janeiro a Dezembro/13°
2017	R\$ 48.196,09	Janeiro a Dezembro/13°

- Memória:
1. Exercício de 2015: Valor mensal multiplicado por 12, com encargos sociais.
 2. Exercícios de 2016/2017: Valor mensal multiplicado por 12, acrescidos dos encargos sociais, ainda, de projeção de recomposição salarial de 5% (cinco por cento), ao ano; Base de Cálculo Jan/2015.
 3. Total da despesa criada: R\$ 43.715,28, no exercício de 2015; R\$ 45.901,04, no exercício de 2016, e, R\$ 48.196,09, no exercício de 2017, Calculados sobre a base de cálculo do mês de Janeiro/2015.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2015, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas oriundas das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, 23 de Fevereiro de 2015.


Antonio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 234-1224

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, Senhor Antonio André Nascimento Guimarães, no pleno uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente no inciso II, do art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa contida no Projeto de Lei de 23/02/2015, de ementa: “*Concede reajuste de subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, e dá outras providências*”, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, 23 de Fevereiro de 2015.


Antonio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNIC. DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG
PARECER PROJETO Nº 03 / 2015
COMISSÃO: Justiça e Legislação
PELAS RAZÕES ADUZIDAS ABAIXO, OPINAMOS
FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO PROJETO
Favorável
Sala das Sessões 05 / 03 / 15
[Assinatura]
Presidente Comissão

CÂMARA MUNIC. DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG
PARECER PROJETO Nº 03 / 2015
COMISSÃO: Orçamento e Finanças
PELAS RAZÕES ADUZIDAS ABAIXO, OPINAMOS
FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO PROJETO
Favorável
Sala das Sessões 05 / 03 / 15
[Assinatura]
Presidente Comissão

CÂMARA MUNIC. DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG
PARECER PROJETO Nº 03 / 2015
COMISSÃO: Serv. Públicos e Meio Ambiente
PELAS RAZÕES ADUZIDAS ABAIXO, OPINAMOS
FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO PROJETO
Favorável
Sala das Sessões 05 / 03 / 15
[Assinatura]
Presidente Comissão

CÂMARA MUNIC. DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG
Projeto-Lei nº 03/15 Aprovado 1ª e 2ª Votação
Por 8x0 Votos - Sala Sessões 05/03/15
[Assinatura]
Presidente da Câmara